

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social**, subscrito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, vem **AUTORIZAR** o procedimento de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tombada sob o nº **PMH-180324-INEX01-SATDS**, nos termos do Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do distrito de Conceição junto a Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Hidrolândia-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº: 08.06.08.244.0804.2.039.0000** - Manutenção **1.500.0000.00**, **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.99**. **FAVORECIDA: Ana Lúcia Ferreira Barros**, inscrita no CPF nº **850.646.023-91**, domiciliada/situada no endereço: **Distrito de Conceição, SN, Zona Rural, Hidrolândia-CE**, representada por **Ana Lúcia Ferreira Barros**, portador do CPF/MF nº **850.646.023-91**. **VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

O presente ato de autorização será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, consoante o disposto no Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21. Em seguida, **CONVOCAR** a favorecida para assinatura do Termo Contratual no prazo estabelecido na convocação, em conformidade com o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

Hidrolândia-CE, 02 de abril de 2024.



Vanderlan Matos da Cruz

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Hidrolândia-CE